



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1592/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento, e dá outras providencia.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Departamento Municipal de Educação

123610027.2.0400000-Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (Exercícios anteriores).....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 110.000,00

TOTAL-.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de março de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal